

Handwritten initials and signature in the top right corner.

ATA NÚMERO DOIS

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas, reuniu nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP (doravante, ARSC, IP) sitas na Alameda Júlio Henriques em Coimbra, o júri nomeado por deliberação datada de catorze de fevereiro de dois mil e dezanove, do Conselho Diretivo da ARSC, IP, nas pessoas dos seus Presidente e Vogais Efetivos, respetivamente, Teresa Sofia Lopes Contreiras de Matos Alves, Maria Isabel de Albuquerque Moura Relvas Basto Pereira Forjaz e Luisa Maria Silva Brites Teixeira, relativo ao procedimento concursal para o ACES Baixo Vouga: Ref.^a A1) Centro de Saúde de Aveiro – 1 posto de trabalho; Ref.^a A2) Centro de Saúde de Estarreja – 1 posto de trabalho; Ref.^a A3) Centro de Saúde de Ovar – 1 posto de trabalho; Ref.^a A4) Laboratório de Saúde Pública de Aveiro – 1 posto de trabalho; Ref.^a A5) Centro de Saúde de Ílhavo – 5 postos de trabalho, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).-----

A presente reunião teve por fim proceder à revisão dos métodos de seleção para o recrutamento de nove assistentes operacionais, face à alteração do universo de candidatos abrangidos, na sequência da deliberação do Conselho Diretivo supra referenciada e à distinção imposta pela Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, nesta matéria, havendo um ou mais opositores ao concurso.-----

1. No cenário de apenas se verificar um opositor a cada posto de trabalho referenciado no concurso, deliberou o júri o seguinte:-----

Adotar a Ficha Individual, cujo modelo se anexa a esta ata e dela passa a fazer parte integrante, como meio de suporte para o cálculo e para o registo da Classificação Final dos candidatos, que resultará da aplicação dos seguintes critérios de apreciação e ponderação, será expressa de 0 a 20 valores, e será obtida através da seguinte fórmula: $CF=100\%AC$

em que:-----

CF = Classificação Final-----

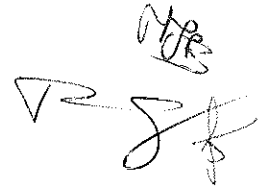
AC = Avaliação Curricular-----

Adotar como meio de suporte para o cálculo e para o registo da Avaliação Curricular dos candidatos, a Ficha Individual cujo modelo se anexa a esta ata e dela passa a fazer parte integrante, que resultará da aplicação dos seguintes critérios de apreciação e ponderação, e será obtida através da seguinte fórmula:-----

$AC = 0,25 (HA) + 0,45 (EP) + 0,20 (FP)+0,10 (AD)=$ -----

em que:-----

HA = Habilitações Académicas;-----



EP = Experiência Profissional;-----

FP = Formação Profissional;-----

AD = Avaliação de Desempenho.-----

1.1 Na valorização dos fatores constituintes da fórmula, observar-se-ão as seguintes regras:

1.1.1 As habilitações académicas (HA) serão valoradas da seguinte forma:-----

a) Para detentores de escolaridade obrigatória = 18 valores;-----

b) Para detentores de licenciatura = 19 valores;-----

c) Para detentores de habilitação superior a licenciatura = 20 valores.-----

1.1.2 A classificação da experiência profissional (EP), desde que devidamente comprovada, no exercício de funções correspondentes aos postos de trabalho para os quais é aberto o recrutamento, será valorada da seguinte forma:-----

a) Com experiência na área, até 1 ano = 12 valores;-----

b) Com experiência na área, de 1 a 3 anos = 14 valores;-----

c) Com experiência na área, de 4 a 5 anos = 16 valores;-----

d) Com experiência na área, superior a 5 anos = 18 valores.-----

• À experiência profissional desenvolvida na área da Saúde serão atribuídos 2 valores a acrescer à pontuação acima indicada.-----

1.1.3 A pontuação da formação profissional (FP) será o resultado da soma dos valores encontrados com a frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com a aplicação do seguinte critério:-----

a) Até 15 horas = 12 valores;-----

b) De 16 a 35 horas = 14 valores;-----

c) De 36 a 50 horas = 16 valores;-----

d) De 51 a 100 horas = 18 valores;-----

e) Superior a 100 horas = 20 valores.-----

1.1.4 A pontuação da avaliação de desempenho (AD) será o resultado da ponderação dos valores obtidos em sede de avaliação de desempenho, com a aplicação do seguinte critério:-----

a) Sem avaliação = 12 valores;-----

b) Adequado = 14 valores;-----

c) Com mais de um Adequado = 16 valores;-----

d) Com um Relevante = 18 valores;-----

NRB
RJA

e) Com mais de um Relevante = 20 valores;-----

2. No cenário de ao presente procedimento serem opositores dois ou mais candidatos, deliberou o júri o seguinte:

Adotar a Ficha Individual, cujo modelo se anexa a esta ata e dela passa a fazer parte integrante, como meio de suporte para o cálculo e para o registo da Classificação Final dos candidatos, que resultará da aplicação dos seguintes critérios de apreciação e ponderação, será expressa de 0 a 20 valores, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF\ 100\% = 75\% (AC) + 25\% (EPS) =$$

$$= 75\% (\quad) + 25\% (\quad) =$$

CF = Classificação Final-----

AC = Avaliação Curricular-----

EPS = Entrevista Profissional de Seleção-----

Adotar como meio de suporte para o cálculo e para o registo da Avaliação Curricular dos candidatos, a Ficha Individual cujo modelo se anexa a esta ata e dela passa a fazer parte integrante, que resultará da aplicação dos seguintes critérios de apreciação e ponderação, e será obtida através da seguinte fórmula:-----

$$-----AC = 0,25 (HA) + 0,45 (EP) + 0,20 (FP) + 0,10 (AD) = -----$$

em que:-----

HA = Habilitações Académicas;-----

EP = Experiência Profissional;-----

FP = Formação Profissional;-----

AD= Avaliação de Desempenho.-----

2.1 Na valorização dos fatores constituintes da fórmula, observar-se-ão as seguintes regras:

2.1.1 As habilitações académicas (HA) serão valoradas da seguinte forma:-----

a) Para detentores de escolaridade obrigatória = 18 valores;-----

b) Para detentores de licenciatura = 19 valores;-----

c) Para detentores de habilitação superior a licenciatura = 20 valores.-----

2.1.2 A classificação da experiência profissional (EP), desde que devidamente comprovada, no exercício de funções correspondentes aos postos de trabalho para os quais é aberto o recrutamento, será valorada da seguinte forma:-----

a) Com experiência na área, até 1 ano = 12 valores;-----

b) Com experiência na área, de 1 a 3 anos = 14 valores;-----

c) Com experiência na área, de 4 a 5 anos = 16 valores;-----



d) Com experiência na área, superior a 5 anos = 18 valores.-----

• À experiência profissional desenvolvida na área da Saúde serão atribuídos 2 valores a
acrescer à pontuação acima indicada.-----

2.1.3 A pontuação da formação profissional (FP) será o resultado da soma dos valores encon-
trados com a frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas
com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com a aplicação do seguinte critério:-----

- a) Até 15 horas = 12 valores;-----
- b) De 16 a 35 horas = 14 valores;-----
- c) De 36 a 50 horas = 16 valores;-----
- d) De 51 a 100 horas = 18 valores;-----
- e) Superior a 100 horas = 20 valores.-----

2.1.4 A pontuação da avaliação de desempenho (AD) será o resultado da ponderação dos va-
lores obtidos em sede de avaliação de desempenho, com a aplicação do seguinte critério:-----

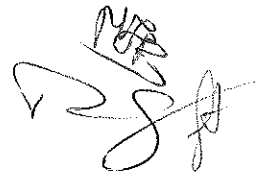
- a) Sem avaliação = 12 valores;-----
- b) Adequado = 14 valores;-----
- c) Com mais de um Adequado = 16 valores;-----
- d) Com um Relevante = 18 valores;-----
- e) Com mais de um Relevante = 20 valores;-----

2.2 Adotar como meio de suporte para o cálculo e para o registo da Entrevista Profissional de
Seleção, a Ficha Individual cujo modelo se anexa a esta ata e dela passa a fazer parte inte-
grante, a efetuar aplicando os níveis de qualificação e classificação a seguir mencionados:-----

2.2.1 Capacidade de expressão e fluência verbais – Procurará medir a corrente do pensamento
manifestada através da linguagem oral: discurso, transparência de ideias e sequência lógica de
raciocínio.-----

1.º Nível: Elevado – De 18 a 20 valores – Desde que evidencie desenvolvidas capacidades
de análise, de síntese e grande transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, atra-
vés de linguagem de muito bom nível;-----

2.º Nível: Bom – De 14 a 17 valores – Desde que manifeste desenvolvidas capacidades de
análise, de síntese e grande transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através
de linguagem de bom nível;-----



3.º Nível: Suficiente – De 10 a 13 valores – Desde que demonstre possuir medianas capacidades de análise, de síntese e comunicação aceitável na abordagem de problemas;-----

4.º Nível: Insuficiente – Inferior a 10 valores – Sempre que revele deficiências de comunicação e/ou pouca capacidade de análise e de síntese;-----

2.2.2 Motivações e Interesses – Procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, bem como a integração no meio socioprofissional, através da sondagem dos objetivos profissionais do candidato.-----

1.º Nível: Elevado – De 18 a 20 valores – Interesses e motivações de nível equivalente a elevado;-----

2.º Nível: Bom – De 14 a 17 valores – Interesses e motivações de nível equivalente a bom;-----

3.º Nível: Suficiente – De 10 a 13 valores – Interesses e motivações de nível equivalente a médio;-----

4.º Nível: Insuficiente – Inferior a 10 valores – Interesses e motivações de nível equivalente a inferior a médio;-----

2.2.3 Análise e Sentido Crítico – Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos e reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de índole profissional ou geral.-----

1.º Nível: Elevado – De 18 a 20 valores – Quando fundamente e argumente com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações;-----

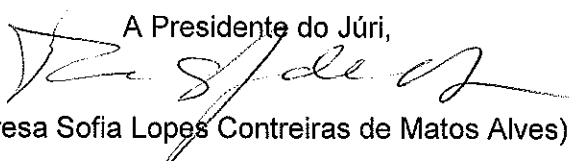
2.º Nível: Bom – De 14 a 17 valores – Quando fundamente e argumente com lógica aceitável as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações;-----

3.º Nível: Suficiente – De 10 a 13 valores – Quando fundamente e argumente com lógica satisfatória as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações;-----

4.º Nível: Insuficiente – Inferior a 10 valores – Quando, perante determinadas situações, a sua capacidade de argumentação e respetivas opções e fundamentações manifestem dúvidas e incertezas ou mesmo fraca argumentação.-----

3. A classificação final inferior a 10 valores é motivo de exclusão do procedimento.-----

Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata que, depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

A Presidente do Júri,

(Teresa Sofia Lopes Contreiras de Matos Alves)

A Primeira Vogal Efetiva



(Maria Isabel de Albuquerque Moura Relvas Basto Pereira Forjaz)

A Segunda Vogal Efetiva



(Luisa Maria Silva Brites Teixeira)

NRB
[Handwritten signature]

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO, DE NOVE ASSISTENTES OPERACIONAIS – ACES
BAIXO VOUGA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP**

Ref.^a _____

FICHA INDIVIDUAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

CANDIDATO: _____

CLASSIFICAÇÃO FINAL: _____ VALORES

CF 100% (AC) =

CF =

O Júri,

Handwritten initials/signature

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO, DE NOVE ASSISTENTES OPERACIONAIS – ACES
BAIXO VOUGA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP**

Ref.^a _____


FICHA INDIVIDUAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

CANDIDATO: _____

CLASSIFICAÇÃO FINAL: _____ VALORES

CF 100% = 75% (AC) + 25% (EPS) =
= 75% (_____) + 25% (_____) =
CF =

O Júri,

NGE


**PROCESSO DE RECRUTAMENTO, DE NOVE ASSISTENTES OPERACIONAIS – ACES
BAIXO VOUGA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP**

Ref.^a _____

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO: _____

CLASSIFICAÇÃO FINAL: _____ VALORES

HA = _____ valores

EP = _____ valores

FP = _____ valores

AD = _____ valores

$AC = 0,25 \times (HA) + 0,45 \times (EP) + 0,20 \times (FP) + 0,10 \times (AD) =$

$= \underline{\hspace{2cm}} + \underline{\hspace{2cm}} + \underline{\hspace{2cm}} + \underline{\hspace{2cm}} =$

$= \underline{\hspace{2cm}}$

O Júri,

MAR
VZJ

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO, DE NOVE ASSISTENTES OPERACIONAIS – ACES
BAIXO VOUGA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP**

Ref.^a _____

FICHA INDIVIDUAL DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

CANDIDATO: _____

CLASSIFICAÇÃO FINAL: _____ VALORES

FATORES A CONSIDERAR	VALORES	OBSERVAÇÕES
CAPACIDADE DE EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAIS		
MOTIVAÇÕES E INTERESSES		
ANÁLISE E SENTIDO CRÍTICO		

$$\begin{aligned} \text{EPS} &= 0,30 \times (\text{CEF}) + 0,30 \times (\text{MI}) + 0,4 \times (\text{ASC}) = \\ &= 0,30 \times \underline{\hspace{2cm}} + 0,30 \times \underline{\hspace{2cm}} + 0,40 \times \underline{\hspace{2cm}} = \\ &= \underline{\hspace{2cm}} \end{aligned}$$

O Júri,

